



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 173

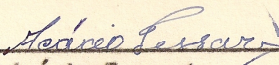
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a financiar o término das obras do Parque Infantil e Mictório Público, inclusive compra de globos para iluminação da Praça da Matriz.

Art. 2º)- A despesa com a execução da presente lei correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.962.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 1.963



Acácio Tessari
Prefeito Municipal

8